



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

DECRETO N° 047/2026

Publicado no DOM-ES

Lei Municipal n° 2606/2015

Edição: 2931 Em: 20/01/2026

 Edineia Tonn Nalesso

Setor de Recursos Humanos

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o DECRETO N° 047/2026, publicado no DOM-ES - Diário Oficial dos Municípios - ES em 20/01/2026 - Edição N° 2.928.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 22 de janeiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791

Assinado de forma digital por
KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791
Dados: 2026.01.22 15:44:18 -03'00'

KLEBER MEDICI DA COSTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 047/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o DECRETO Nº 047/2026, publicado no DOM-ES - Diário Oficial dos Municípios - ES em 20/01/2026 - Edição Nº 2.928.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 22 de janeiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1713576

Edital

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SMAR.SUB.RH Nº 001/2026

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026 - PARA O CARGO DE AUDITOR PÚBLICO INTERNO.

Considerando o pedido de impugnação ao EDITAL SMAR/SUB.RH Nº 001/2026 que está em análise pela comissão de Processo Seletivo Simplificado e pela Procuradoria Jurídica Municipal, informamos que:

O ANEXO I DO EDITAL SMAR/SUB.RH Nº 001/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE AUDITOR PÚBLICO INTERNO - CRONOGRAMA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Divulgação do edital	20/01/2026
Prazo para impugnação	21/01/2026 e 22/01/2026
Período de inscrição	Suspensa até nova deliberação.

Novas informações serão publicadas em tempo oportuno, assim que medidas forem adotadas. Solicitamos que os interessados devem acompanhar as atualizações no sítio oficial do Município de Santa Teresa - ES - www.santateresa.es.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios - www.ios.es.dio.es.gov.br/dom.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 22 de janeiro de 2026.

MARIA MARGARETH PITOL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 343/2025, alteradas pelas Portarias: Portaria/SEGOV/Nº 409/2025 e Portaria/SEGOV/Nº 452/2025.

Protocolo 1713510

Portaria

PORTARIA/SEGOV/Nº 053/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, o Decreto Municipal nº 287/2025, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 2025-BGL2W, autuado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os Servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscais do Contrato firmado por esta Municipalidade, referente à contratação emergencial de empresa para armazenamento temporário (caçambas/caixas estacionárias), coleta e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (SRU) - Classe II A, incluindo disponibilização e manutenção de caçambas metálicas de 30m³ na Estação de Transbordo, remoção diária dos resíduos acumulados e transporte para o aterro sanitário.

I. Gestor:

a) **Fábricio Fardin**, matrícula nº 904986, Secretário Municipal de Meio Ambiente.

II. Fiscais Administrativos:

a) **Titular: Jenilson Dalmaschio**, matrícula nº 904604, Subsecretário de Meio Ambiente;

b) **Suplente: Emilly Tavares Cortes Peixoto**, matrícula nº 905112, Gerente de Bem Estar Animal.

III. Fiscais Técnicos:

a) **Titular: Jaqueline Knaak**, matrícula nº 904557, Gestor de Projetos;

b) **Suplente: Ricardo Luiz Cazotto**, matrícula nº 904958, Gerente Técnico.

Art. 2.º Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito, em 22 de janeiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1712813